



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL (PB-SECOM)

ANEXO Nº 5712791

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	CÓDIGO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serviço: Cobertura fotográfica profissional para eventos e ações institucionais promovidos pela Justiça Federal na Paraíba (JFPB), incluindo registros documentais ou ensaios fotográficos em locação única previamente definida. Duração: Até 3 horas de serviço por evento ou ensaio. Localidade: João Pessoa - PB.	UNID.	45	6050
02	Serviço: Cobertura fotográfica profissional para eventos e ações institucionais promovidos pela Justiça Federal na Paraíba (JFPB), incluindo registros documentais ou ensaios fotográficos em locação única previamente definida. Duração: Até 3 horas de serviço por evento ou ensaio. Localidade: Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Sousa ou Patos-PB.	UNID.	15	6050

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1 O serviço envolve a produção de fotos profissionais para a Justiça Federal na Paraíba (JFPB), abrangendo planejamento, técnica de captura e tratamento de imagens.

2.2 Inclui cobertura de eventos e ações institucionais, registros documentais e ensaios em locais definidos, com duração de 3 (três) horas por evento.

2.3. Requisitos para a Execução dos Serviços:

2.3.1 Equipamentos e entrega

2.3.1.1 Equipamentos fotográficos de alta qualidade, incluindo câmeras profissionais e acessórios para diversas condições de iluminação.

2.3.1.2 Fotografias entregues em formato digital e alta resolução.

2.3.1.3 Disponibilidade para executar serviços nas localidades indicadas no Termo de Referência.

2.3.1.4 Adequação aos padrões de identidade visual do JFPB, garantindo uniformidade e profissionalismo nos registros.

2.3.2 Regras de execução

2.3.2.1 O tempo de serviço será contabilizado a partir do início do evento. A empresa contratada deverá garantir a pontualidade e assegurar a qualidade do trabalho.

2.3.2.2 As imagens serão capturadas por fotógrafo profissional com experiência mínima de 3 (três) anos em fotojornalismo e eventos, utilizando câmera digital full frame.

2.3.2.3 O fotógrafo permanecerá à disposição da Seção de Comunicação Social da JFPB durante todo o serviço, observando as pautas e horários definidos.

2.3.2.4 Todas as despesas com deslocamento, diárias, alimentação e estadia serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.3.2.5 O profissional designado deverá usar trajes escuros e formais, adequados ao perfil institucional dos eventos.

2.3.3 Entrega e direitos autorais

2.3.3.1 Para cada evento, a empresa entregará **20 (vinte) fotografias editadas imediatamente após sua realização**, selecionadas pela Seção de Comunicação Social da JFPB.

2.3.3.2 Todas as imagens capturadas passarão por seleção e tratamento para garantir a melhor qualidade visual.

2.3.3.3 **O restante das fotografias editadas deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.**

2.3.3.4 A conclusão do serviço estará sujeita à aprovação formal do contratante.

2.3.3.5 O produto final será entregue na sede da JFPB, atendendo aos seguintes padrões: Armazenamento das imagens em pasta de nuvem (SharePoint) da Seção de Comunicação Social; e Termo de cessão dos direitos do fotógrafo, permitindo o uso institucional sem prazo determinado.

2.3.3.6 Os direitos autorais de todas as imagens serão exclusivos da JFPB, sendo vedada sua comercialização, cessão ou doação pela empresa contratada.

2.3.3.7 A empresa transferirá integralmente para JFPB a titularidade dos direitos autorais de todas as imagens produzidas durante o contrato.

2.3.4 Ensaios e eventos

2.3.4.1 Ensaios fotográficos de magistrados e diretores necessariamente incluem versões coloridas e em preto e branco, com iluminação especial e fundo branco iluminado para retratos em estúdio.

2.3.4.2 Após a conclusão do serviço, todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser retirados do local, deixando-o limpo e desocupado em até 2 (duas) horas.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DANTAS ROCHA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/02/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5712791** e o código CRC **19D9DD77**.